1. A partir de outubro, você receberá um Número Individual (*My Number*)!
* Em breve, o Japão adotará o Sistema de Número Individual (*My Number Seido*).
* O Número Individual (denominado em japonês como *Mai Nanbaa*, do inglês *My Number*) é um número individual único, importante e necessário para realizar procedimentos na prefeitura e outros lugares.
* A partir de outubro de 2015, você receberá um envelope em sua residência (no endereço registrado na prefeitura da cidade, vila ou distrito onde reside).
* No envelope, você encontrará um Cartão de Notificação (*Tsūchi Card*) com o seu Número Individual (*My Number*).

[Cartão de Notificação (*Tsūchi Card*)]

[Envelope]



(frente)



(verso)

1. Cuide bem do seu Número Individual (*My Number*)!
* Não jogue fora, nem rasgue o seu Cartão de Notificação (*Tsūchi Card*). Guarde-o bem.
* Não informe o Número Individual (*My Number*) a terceiros, para evitar o seu uso indevido.
1. Você poderá solicitar um Cartão com o Número Individual! (*Kojin Bangō Card*)!
* O Cartão com o Número Individual (*Kojin Bangō Card*) terá o Número Individual　(*My Number*) impresso e servirá também como documento de identificação.
* Em algumas cidades, vilas e distritos, o Cartão com o Número Individual (*Kojin Bangō Card*) poderá ser utilizado na solicitação de documentos como o Atestado de Residência (*Jūmin hyō*) em lojas de conveniência.
* Para obter o seu “Cartão com o Número Individual” (*Kojin Bangō Card*), basta preencher com os dados necessários e enviar de volta o Formulário (*Mōshikomisho*) que foi enviado junto com o seu “Cartão de Notificação” (*Tsūchi Card*) .

[Formulário (*Mōshikomisho*)]



[Cartão com o Número Individual (*Kojin Bangō Card*)]

(verso)

(frente)

(frente)





(verso)

1. Em caso de dúvida
* Consulte através do site ou telefone descritos abaixo. É possível informar-se também na prefeitura de sua cidade.

・Site: http://www.cas.go.jp/jp/seisaku/bangoseido/index.html

・Call center: 0570-20-0291 (inglês, chinês, coreano, espanhol, português)

**Até dia 30 de setembro de 2015**

Segunda a sexta, das 9h30min às 17h30min. (Indisponível aos sábados, domingos e feriados)

**De 1º de outubro de 2015 a 31 de março de 2016**

Segunda a sexta, das 9h30min às 20h; sábados, domingos e feriados, das 9h30min às 17h30min. (Indisponível durante o feriado de final e início de ano)

\*OBS: As chamadas para números com prefixo 0570 são cobradas.